


| | | | |
|---|--|--------------------------------|-----------|
|  | ATO DO PRESIDENTE | Nº 058/14 | Pág.: 1/1 |
| | COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE OCORRÊNCIAS COM VEÍCULOS DA FROTA - CAO | Emissão: 04 / 11 / 2014 | |
| | | Validade: a determinar | |

Revoga o Ato de nº 061/13

JILMAR TATTO, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 21, incisos XI e XVIII, do Estatuto Social e em conformidade ao determinado no item 2.3 da Norma 036, **DESIGNA** para sem prejuízo de suas funções, em caráter permanente, compor a **Comissão para Apuração de Ocorrências com Veículos da Frota – CAO**, incumbida de avaliar os acidentes com veículos da frota, determinar a responsabilidade civil dos eventuais envolvidos, promover o ressarcimento dos danos, propor medidas preventivas e ou corretivas e indicar, se houver, a existência de indícios de outras espécies de infração a apurar, os seguintes empregados:

| | | |
|-------------------|------------------------------|-------|
| Relatora: | Lilian Machado Marchesin | (AJU) |
| Membros: | Woodson Clay Rodrigues Silva | (DA) |
| | Carlos Alberto Angeli | (DO) |
| | Cristiane Takeda Guerra | (DR) |
| Suplentes: | Ramez Cahali | (AJU) |
| | Célio de Genaro | (DA) |
| | José Mauro Portela | (DO) |
| | Luiz Antonio Cirino Valentim | (CRE) |

A alteração ocorrida na composição da comissão deveu-se à substituição do empregado Jefferson Jorge Martinez por Célio de Genaro.

O impedimento de qualquer representante titular deverá ser indicado pelas unidades responsáveis, por escrito, ao Relator da Comissão, com antecedência de 2 (dois) dias, para evitar prejuízo para as sessões agendadas.

O prejuízo à sessão agendada por não comunicação em tempo hábil configura infração disciplinar.

JILMAR TATTO
Presidente

UO DE ORIGEM: DA / CGP

(Original assinado no arquivo da GGE)